



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 894
de 24 de maio de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas com o reforço policial, nos dias de carnaval.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a verba 631/8-98-4 - Despesas Diversas, item XXIV, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de maio de 1962.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga Neto
Chefe da S.E.P.